



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1181 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 01 de outubro de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº 316/2019 a Nº 321/2019*
- *Decreto Nº 009/2019 – Crédito Suplementar*

2 – CPL

- *Extrato de Resumo do Quinto Termo Adito do Contrato Nº. 20180003*
- *Extrato de Resumo do Quinto Termo Adito do Contrato Nº. 20180004*
- *Extrato de Resumo do Quinto Termo Adito do Contrato Nº. 20180005*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1181 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 01 de outubro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 316/2019

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do Cargo de Chefe da Unidade de Garagem e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **GLÊNIO FERREIRA BRASIL** do Cargo de Chefe da Unidade de Garagem, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 317/2019

“Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora em comissão **JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, para assumir a função de gestora do Programa Leite Potiguar no âmbito do município de Taboleiro Grande/RN.

Art. 2º - As funções desempenhadas pela servidora não serão gratificadas.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 318/2019

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe da Unidade de Garagem e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO** para o Cargo de Chefe da Unidade de Garagem, lotada na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 319/2019

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FRANCISCA LEONIDA DA SILVA DANTAS** para o Cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 320/2019

Em, 01 de outubro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Lucas Emanuel Bessa Dantas, no dia 02 de outubro de 2019, para realização de tratamento de saúde no Hospital Infantil Varela Santiago, localizado na Av. Deodoro da Fonseca, 518 - Centro, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 321/2019

Em, 01 de outubro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **MAGNO MARCILIO MORAIS – CPF: 082.865.204-08**, Professor da rede Municipal de Educação do Município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde de participará do II Encontro Estadual para Articuladores do Programa Educação Conectada no RN, realizado pelo Undime-RN, no dia 02 de outubro de 2019, no Auditório Angélica Moura, localizado na Secretaria Estadual de Educação, Centro Administrativo em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1181 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 01 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 009 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 475.697,61 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A GESTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00378/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 475.697,61 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$475.697,61 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 01 de outubro de 2019

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

CPF 874.875.864-72

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

A que se refere o DECRETO Nº 009/19 de 01 de outubro de 2019, autorizado pela LEI 00378/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Processo Legislativo (Camara Municipal)		
01 031 0001 2.001	Manutencao das Acoes do Legislativo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	900,00
	TOTAL Processo Legislativo (Camara Municipa		900,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito(A)		
04 122 0002 2.002	Manutencao do Gabinete do Prefeito(A)		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	6.000,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito(A)		9.000,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administracao		
04 122 0003 2.003	Manutencao Secretaria de Administracao		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	450,00
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.200,00
		Anul.dotação	7.500,00
		Anul.dotação	3.000,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Administracao		36.150,00
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0004 2.005	Manutencao Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	6.680,95
		Anul.dotação	6.375,00
		Anul.dotação	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1181 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 01 de outubro de 2019.

TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			23.055,95
PARA:			
06 01.	Secretaria Mun. de Educacao e Cultura		
12 361 0011 2.006	Manutenção das Ativ. da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	6.215,11
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	12.500,00
12 361 0012 2.009	Manutenção das Atividades da Educação - Ensino Fundamental/Fundeb 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	7.249,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	2.980,00
		Anul.dotação	4.899,84
12 365 0012 2.010	Manutenção das Atividades da Educação Ensino Infantil - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	3.000,00
12 365 0012 2.011	Manutenção das Atividades da Educação Ensino Infantil - FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	992,37
TOTAL Secretaria Mun. de Educacao e Cultura			37.836,32
PARA:			
07 01.	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
15 451 0016 1.060	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	184.844,00
DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)			
15 452 0015 2.021	Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras, Urbanismo e Turismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.158,48
		Anul.dotação	5.576,04
		Anul.dotação	3.537,70
		Anul.dotação	3.500,00
TOTAL Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo			204.616,22
PARA:			
08 01.	Secretaria Mun. de Saude e Saneamento		
10 301 0018 2.026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.995,26
		Anul.dotação	31.000,00
		Anul.dotação	1.391,00
TOTAL Secretaria Mun. de Saude e Saneamento			43.686,26
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0019 2.027	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1181 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 01 de outubro de 2019.

		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	3.100,00
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	1.850,00
<hr/>			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<hr/>			
		Anul.dotação	700,00
		Anul.dotação	540,00
		Anul.dotação	500,00
10 301 0019 2.035	Manutenção das Ações de Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	2.800,00
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	14.269,81
		Anul.dotação	6.160,00
		Anul.dotação	5.600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	1.332,50
10 301 0019 2.038	Fortalecimento da Atenção Básica		
	Repasse Estadual		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	Anul.dotação	39.000,00
10 301 0019 2.039	Manut. do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	1.061,00
10 302 0019 2.037	Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Dentro e Fora do Município		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	2.845,12
		Anul.dotação	11.184,08
		Anul.dotação	5.358,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			110.300,51
PARA:			
09 03.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0022 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	4.200,00
<hr/>			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<hr/>			
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.504,50
08 244 0023 2.055	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	Anul.dotação	2.447,85
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.152,35
TOTAL GERAL			475.697,61



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1181 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 01 de outubro de 2019.

Taboleiro Grande, 01 de outubro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

CPF 874.875.864-72

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II

A que se refere o DECRETO Nº 009/19 de 01 de outubro de 2019, autorizado pela LEI 00378/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Financas		
04 126 0004 1.020	Aquisição e/ou Locação de Licenças de Software		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Financas			20.000,00
DE:			
05 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
18 543 0010 1.021	Arborização e Recuperação de áreas Degradadas		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
20 544 0009 1.028	Aquisição e Instalação de Dessalinizadores		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		5.697,61
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			15.697,61
DE:			
06 01.	Secretaria Mun. de Educacao e Cultura		
12 361 0013 1.046	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Recursos do FNDE/PAR		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		30.000,00
12 361 0013 1.047	Aquisição Equipamento e Material Permanente - Convênios		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		30.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Educacao e Cultura			60.000,00
DE:			
07 01.	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
15 451 0016 1.059	Construção da Praça de Eventos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		150.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 451 0016 1.062	Construção, Reforma e Urbanização com Construção de Banheiros em Praças		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		50.000,00
15 451 0016 1.065	Urbanização de Vias de Acesso da Zona Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		50.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo			250.000,00
DE:			
08 01.	Secretaria Mun. de Saude e Saneamento		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1181 – TABELEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 01 de outubro de 2019.

17 512 0021 1.067	Construção de Sistema de Esgoto Sanitário	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
12200000	Transferência de convênio à Saúde	130.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Saude e Saneamento		130.000,00
TOTAL GERAL		475.697,61

Taboleiro Grande, 01 de outubro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

CPF 874.875.864-72

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20180003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABELEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor dos produtos Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel BS-500 e Óleo Biodiesel S-10, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), Gasolina Aditivada, de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) e Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 20190003, o montante de R\$ 16.810,00 (dezesseis mil, oitocentos e dez reais), alterando o valor total para R\$ 522.710,00 (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 01 de outubro de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20190004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABELEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor dos produtos Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel BS-500 e Óleo Biodiesel S-10, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), Gasolina Aditivada, de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) e Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 20190004, o montante de R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais), alterando o valor total para R\$ 970.220,00 (novecentos e setenta mil, duzentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 01 de outubro de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20190005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABELEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Gasolina Comum, especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Comum de 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos)

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 20190005, o montante de R\$ 900,00 (novecentos reais), alterando o valor total para R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 01 de outubro de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMAS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA